DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Declara Luto Oficial de 03 (três) dias na Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no Art. 33, II, do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° Luto Oficial de 3 (três) dias na Câmara Municipal de São Mateus do Sul, em virtude do falecimento do senhor Paulo Sérgio Ferreira Oliveira, proprietário do Restaurante Delícias da Praça.

Parágrafo único. O presente Decreto Legislativo não prejudicará o andamento dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2022.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal